LEI MUNICIPAL Nº 197/2008
Data: 13 de agosto de 2008
Origem: Legislativo

INSTITUI O DIA DA CAPEIRA, EM ITAPOÁ, A SER COMEMORADO TODO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE AGOSTO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica instituído o Dia da Capoeira, em Itapoá, a ser comemorado anualmente todo primeiro domingo do mês de agosto, nas praças públicas da cidade.

Art. 2 Durante o Dia da Capoeira dentre outras atividades, serão realizadas apresentações, palestras, debates e discussões de temas relacionados à capoeira e seu envolvimento com a cultura africana no Brasil.

Art. 3 O Poder Público por meio da Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte e Juventude, juntamente com as entidades e associações de capoeira, serão responsáveis pela coordenação, programação e divulgação das atividades a serem desenvolvidas no Dia da Capoeira.

Art. 4 Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte e Juventude, destinar um espaço público, de preferência o ginásio poliesportivo, onde transcorrerão as atividades a serem desenvolvidas no Dia da Capoeira.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de agosto de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL